

DECRETO Nº 1125, DE 25 DE MAIO DE 2009.

"Autoriza a suplementar rubricas e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1174, de 25 de Maio de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constante do Orçamento de 2009, pelo valor indicado:

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0029.2.069 – IGD – BOLSA FAMILIA	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0029.2.069 – IGD – BOLSA FAMILIA	R\$	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0039.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0014.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família	R\$	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.105 – GESTÃO BÁSICA – Município Resolve	R\$	3.700,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB FIXO	R\$	18.400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB FIXO	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.170 – Farmácia Básica Estadual	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária R\$ 1.300,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.305.0035.2.102 – Epidemiologia R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.305.0035.2.102 – Epidemiologia R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF Programa Saúde da Família R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF Programa Saúde da Família R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF Programa Saúde da Família R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF Programa Saúde da Família
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

05.01 – Despesas do Ensino Básico

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 25.000,00

05.01 – Despesas do Ensino Básico

12.122.0046.2.017 – Administração e Manut. Geral da SMEC
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil ... R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 205.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais e Suplementações autorizadas nos artigos precedentes, servirão de recursos a redução das seguintes Dotações e Transferências de Recursos da União e Estado no exercício de 2009:

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.102 – Epidemiologia R\$ 4.500,00
3.3.90.14.00.00.4190 – Diárias - Pessoal Civil

05.02 – DESPESAS C/RECURSOS DO FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

05.01 – DESPESAS DO ENSINO BÁSICO

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 34.000,00

PAIF – PROGRAMA ATENÇÃO INT. A FAMÍLIA..... R\$ 38.000,00
ESF FEDERAL..... R\$ 48.000,00
IGD – BOLSA FAMÍLIA..... R\$ 8.600,00
PAB FIXO..... R\$ 43.400,00
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL..... R\$ 7.000,00
GESTÃO BÁSICA – Município Resolve..... R\$ 3.700,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... R\$ 3.300,00

TOTAL R\$ 205.500,00

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.